

~~6 Xema~~ Dívida: bancos do País impõem termos considerados ilegais pelo Congresso

FLORA HOLZMAN

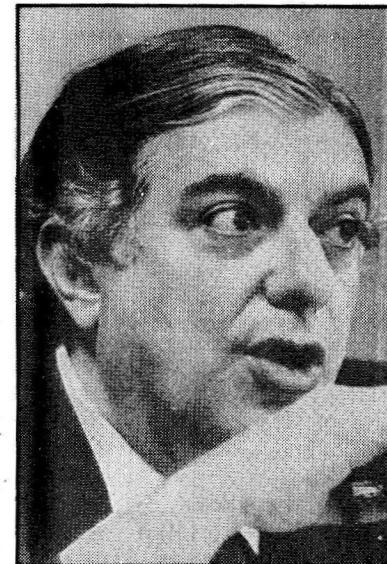
BRASÍLIA — O Congresso Nacional terá uma ingrata surpresa ao descobrir que, para conceder empréstimos externos aos estados e municípios, os bancos brasileiros também impõem cláusulas consideradas ilegais pelas Comissões parlamentares de inquérito e auditoria da dívida. E sua conclusão poderá ser extraída do relatório, preparado pelo Ministério da Fazenda, que será divulgado ainda esta semana. Segundo o estudo, cerca de 196 compromissos externos assumidos pelos Estados e Municípios com o aval da União — no valor de estimado de US\$ 5,19 bilhões — estipulam não só taxas de juros (**prime**, taxa dos Estados Unidos ou **libor**, interbancária de Londres) flutuantes, mas também impedem que a União retire a garantia sob qualquer alegação.

Outra exigência de praxe — que figura inclusive nos 76 contratos de crédito externo que os bancos do Brasil (agências Gran Cayman, Nassau, Panamá ou Los Angeles), Real ou Comind concederam aos estados e municípios — é a designação de fórum estrangeiro em caso de litígio.

Ainda que em alguns casos nossos bancos nacionais, que atuam no exterior, aceitem apreciar as discordias à luz da legislação brasileira, a maioria dos contratos de empréstimos determina que as arbitragens serão julgadas em solo estrangeiro e por uma junta de árbitros.

Do ponto de vista dos parlamentares, estas cláusulas são ilegais porque submetem o País à legislação estrangeira e beneficiam os credores, colocando o Brasil em posição inferior nas negociações realizadas. No entanto, quase todos os contratos têm a assinatura de pessoas absolutamente idôneas e até hoje respeitadas como o falecido Presidente Tancredo Neves. Além disso, muitos parlamentares gostariam de exercer maior controle sobre os créditos externos solicitados pelos Governo, embora a Constituição já lhes dê a garantia de que os contratos de endividamento externo acima de um determinado valor devam ser submetidos ao Senado.

É por este motivo que o Congresso solicitou ao Ministério da Fazenda um relatório oficial indicando quantos contratos de endividamento ex-



Cid Heráclito não vê irregularidades

terno dos estados e municípios não haviam passado pelo Senado e quais as exigências estipuladas em contrato. O requerimento de informações foi repassado à Procuradoria-Geral da Fazenda — encarregada de acom-

panhar e avaliar tanto a conveniência econômica destes créditos como os aspectos jurídicos dos documentos — que deverá entregá-lo ao Ministro Mailson da Nóbrega até a próxima sexta-feira.

No entanto, os ministros da área econômica, bem como suas assessorias jurídicas, consideram os contratos como padrão e não vêem qualquer irregularidade. Do ponto de vista do Procurador Geral da Fazenda, Cid Heráclito de Queiroz, por exemplo, a cláusula que impede a retirada do aval da União tem embasamento ético e jurídico, já que seria inconcebível que uma vez recebidos e utilizados os recursos dos créditos o Brasil pretenda fugir do pactuado.

Em depoimento prestado durante a Comissão Parlamentar de Inquérito da dívida, o Procurador já havia esclarecido também que mesmo a legislação brasileira não oferece imunidades processuais à União com base na alegação de soberania. Por esta razão seria ilógico exigir que os contratos de endividamento externo contivessem cláusulas que nem mesmo a Lei do País prevê.